

O Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, convida você mulher trabalhadora, dona de casa, associações de moradores, sindicatos e grupos de mulheres para participar do: Encontro com Reflexões, Discussões, para Preparação da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Volta Redonda/RJ. Data: 10/06/2015 (quarta-feira) Horário: 15:00 h Auditório da Prefeitura/PMVR. Sua participação é muito importante!



A Secretaria Municipal de Planejamento de Volta Redonda realiza a 3ª Oficina do Comitê Municipal de Saneamento para a apresentação do "PROGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS". O evento será dia 9 de junho, terça-feira, às 9 horas, no Centro Universitário UGB, campus Aterrado.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1251 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 4 DE JUNHO DE 2015

## Pré-Conferência de Saúde do DS Norte reúne mais de cem pessoas

*Evento é uma das etapas preparatórias da 10ª Conferência Municipal de Saúde, que acontece nos dias 26, 27 e 28 de junho*

A Pré-Conferência Municipal de Saúde do Distrito Sanitário (DS) Norte reuniu no sábado (dia 30), no Teatro do Colégio João XXIII, no Retiro, mais de cem pessoas - entre gestores, comunidade, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Volta Redonda. O evento, promovido pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do Conselho Municipal de Saúde, foi uma das duas etapas preparatórias da 10ª Conferência Municipal de Saúde que acontece nos dias 26, 27 e 28 de junho, nas dependências do Escritório Central e da Universidade Federal Fluminense (UFF), na Vila Santa Cecília, e terá como tema principal "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

"A efetivação do controle social para o desenvolvimento da saúde é um dos mais importantes princípios do SUS. Essa pré-conferência se consolida como um espaço democrático de discussão e elaboração de propostas do Território Norte, que serão apresentadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde visando à melhoria do sistema de saúde da nossa cidade", disse a secretária municipal de Saúde, a psicóloga Marta Magalhães.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Luzia Quintino, avaliou o evento como um momento de críticas, sugestões e de escuta das demandas de todos os setores e segmentos da área de abrangência do DS Norte.

**MESA TEMÁTICA** - A programação do evento contou com uma mesa temática que abordou a "Participação Comunitária, Planejamento e Gestão do Cuidado em Saúde", pela médica Ângela Guidoreni, da equipe de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Ela reforçou a posição da presidente



do Conselho de Saúde, reafirmando que a pré-conferência é um espaço que deve ser bem aproveitado pela comunidade. "A Conferência Nacional de Saúde começa aqui. Esse é um espaço de todos, principalmente da juventude, para juntos, repensarmos a saúde não só do nosso município, mas também a do nosso país" completou a médica. Em sua explanação convidou os presentes a refletirem sobre seus direitos e, sobretudo, seus deveres, dentre eles os de cidadania e de participação.

Outro ponto também destacado pela médica são os desafios enfrentados pelo SUS nos dias atuais, caracterizado pela cultura da medicalização e de que o cuidado em saúde está centrado apenas no profissional médico. Ela lembrou ainda que a saúde é o completo bem-estar físico, mental e social, que implica

em considerar o indivíduo como um ser integral e a necessidade de ações intersetoriais e interdisciplinares no sentido de criar condições de vida saudáveis. "Avançamos muito, mas ainda há muito por fazer. Não podemos retroceder", ressaltou, questionando os participantes para a necessidade de defesa de um modelo assistencial em saúde que garanta acesso universal, equidade, qualidade de vida e participação popular nas decisões.

A secretária de Saúde também participou da mesa temática do evento, apresentando o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde na construção de um SUS de qualidade. Ao destacar a estrutura de funcionamento da rede pública de saúde no município, ela enfatizou a importância da informação como um princípio

de cuidado e de cidadania aos usuários do SUS. "É através da informação que eles podem ter acesso ao fluxo e serviços disponibilizados pelo nosso sistema de saúde", ressaltou.

No seu discurso ela também apontou a necessidade dos militantes do SUS se manterem atentos ao momento pelo qual passa o país na investida de retirada de direitos, esclarecendo que está em discussão no Congresso a PEC 451, que viola o direito à saúde e promove a segmentação do SUS. "Por isso é de fundamental importância os espaços de discussão das pré-conferências e da Conferência Municipal de Saúde. Serão através deles que vamos tirar propostas para fortalecer o SUS e dizer 'não' a todas as iniciativas contra a democracia social, a dignidade das pessoas e os interesses populares em relação à saúde", revelou Marta Magalhães.

**PROPOSTAS** - Cinco eixos temáticos foram discutidos na Pré-Conferência do DS Norte - Participação da comunidade, controle social, reformas democráticas e populares do Estado; Gestão do cuidado e modelos de atenção: acolhimento, humanização; Direito à saúde: acesso e qualidade da atenção; Valorização do trabalho e da educação em saúde, ciência, tecnologia e inovação do SUS; Gestão do SUS, financiamento e relação público - privado. Os grupos de trabalho discutiram os temas apresentados, referendaram as ações propostas no Plano Municipal de Saúde 2014/2017 e, inseriram novas propostas, de interesse da comunidade local, que serão apresentadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde para aprovação da plenária. Essa mesma pauta de discussões será apresentada na Pré-Conferência do Distrito Sanitário Sul, que acontecerá no dia 13 de junho, das 8h às 12h, no Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), no Aterrado.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 13.292**

Nomeia membros do Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama – FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Deliberação nº 904, de 09/01/68,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Ficam Nomeados os membros abaixo relacionados, com mandato de 2 (dois) anos – biênio 2013/2015, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular : Paulo César Coutinho da Silva  
Suplente: Márcio Arnor Valério

- **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular : Gemilson Eduardo  
Suplente: José Jerônimo Teles Filho

- **CLUBE DE SERVIÇO**

Titular : Célio Dias de Aguiar  
Suplente: Nilson Ribeiro de Oliveira

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/setembro/2013.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2014.

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.329**

Nomeia membros do Conselho Deliberativo da SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 626/73,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para o Conselho Deliberativo da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER, com mandato de 2 (dois) anos:

**PRESIDENTE:**

- CARLOS MACEDO DA COSTA

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA:**

- EUDIS FURTADO
- JORGE CRUZAL DA SILVA

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRAMANSAE VOLTA REDONDA:**

- WILLIAN DE FREITAS

**DIRETOR GERAL DA SUSER:**

- PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:**

- JORGE ALBERTO FELIPE CURY

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/10/2013.

Palácio 17 de Julho, 16 de setembro de 2014.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Republicamos o Decreto nº 13.436, datado de 22/12/2014, no Jornal Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, tendo em vista que por um lapso, houve erro de digitação.

## DECRETO Nº 13.436

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Operacionalização da FEVRE – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Fundação Educacional de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.20.12.361.0269.2.001	31901100.23	420.305	R\$ 400.000,00
4.20.12.361.0269.2.001	31901100.99	420.310	R\$ 240.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Operacionalização da FEVRE – contribuições a entidades fechadas de previdência, na Fundação Educacional de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.20.12.361.0269.2.001	31900700.99	420.295	R\$ 3.150.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.150.000,00</b>

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio ao Ensino Fundamental – Obrigações patronais; Programa de Apoio a Educação Infantil – obrigações patronais, na Companhia de Habitação de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.80.12.361.0230.2.003	31901300.99	480.200	R\$ 730.000,00
4.80.12.365.0229.2.004	31901300.99	480.240	R\$ 170.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades Educacionais – Obras e Instalações; Programa de Cursos Profissionalizantes – Equipamentos e Material Permanente; Programa de Refinanciamento de Dívidas – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Fundação Educacional de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.20.12.361.0027.2.012	44905100.28	420.110	R\$ 400.000,00
4.20.12.361.0269.2.010	44905200.99	420.440	R\$ 90.000,00
4.20.12.843.0115.2.014	46907100.99	420.540	R\$ 150.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

Artigo 5º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos artigos 2º e 3º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de

Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 4.050.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.050.000,00</b>

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de dezembro de 2014.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13.548

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terá em forma de polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto 2A, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Lício Meira (BR-393), até o ponto 5, sendo que do ponto 2A até o ponto 3, mede 69,75m, do ponto 3 ao ponto 4, mede 8,55m e do ponto 4 ao ponto 5, mede 12,63m; do ponto 05 confrontando com o Rio Paraíba do Sul até o ponto 10, sendo que o ponto 05 ao ponto 06, mede 34,58m, do ponto 6 ao ponto 7, mede 58,45m, do ponto 7 ao ponto 8, mede 47,38m, do ponto 8 ao ponto 9, mede 69,69m e do ponto 9 ao ponto 10, mede 78,62m; do ponto 10 confrontando com o loteamento Caeira até o ponto 11, mede 30,55m, do ponto 11 confrontando com a Av. da Imprensa até o ponto 12, mede 8,61m; do ponto 12 confrontando com o loteamento Caeira até o ponto 13, mede 109,50m; do ponto 13 confrontando com área remanescente da Fazenda Volta Grande, até o ponto 2A, sendo que do ponto 13 até o ponto A5, mede 30,79m, do ponto A5 até o ponto A4B, mede 24,39m, do ponto A4B até o ponto 12C, mede 17,91m, do ponto 12C até o ponto 2G, mede 34,81m, do ponto 2G até o ponto 2F, mede 35,31m, do ponto 2F até o ponto 2E, mede 27,57m, do ponto 2E até o ponto 2D , mede 7,29m, do ponto 2D mede o ponto 2C, mede 17,22m, do ponto 2C até o ponto 2B, mede 26,72m, e do ponto 2B fechando a poligonal até o ponto 2A, mede 35,95m, com superfície total de 15.399,50m² (quinze mil, trezentos e noventa e nove vírgula cinqüenta metros quadrados), de propriedade de ANDRÉ DE MONLEVAD.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada à CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no Bairro Caeiras.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de maio de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13.550

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Energia Elétrica dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Manutenção do Parque Aquático – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.04.26.430.2002.0.2021	33903000.40	517.082	R\$ 100.000,00
5.06.12.361.0269.2.123	33903900.100	506.475	R\$ 1.000.000,00
5.09.27.122.0050.2.044	33903000.100	509.005	R\$ 80.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.180.000,00</b>

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	505.180	R\$ 1.100.000,00
5.09.27.122.0269.2.048	33903900.100	509.425	R\$ 80.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.180.000,00</b>

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de maio de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13.551

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção do Hospital Regional – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.10.30.20076.1.137	44905100.105	585.478	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco das Centralidades – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	505.180	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de maio de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13.552

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente – SMMA, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal

nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/20121,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, no período de 01 a 30/junho/2015, Hélio Ricardo da Silva Araújo, Gestor do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUNCAM), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder temporária e cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por motivo de férias do titular, Carlos Amaro Chicarino de Carvalho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/junho/2015.

Palácio 17 de Julho, 29 de maio de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2015.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO /AG.	VALOR
AQÕESDEMGPREV DST/AISEHEPATITEVIRAL	21/05/15	624012-9	104/0197	R\$ 40.853,76
IMPLEMENTAÇÃOESSESPUBLERESTRATDEVIG(PVVS)	21/05/15	624012-9	104/0197	R\$ 5.000,00
PISOFIXODEVIGILÂNCIA EMSAÚDE	21/5/15	624012-9	104/0197	R\$ 122.043,60
			TOTAL	R\$ 167.897,36

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA-P.Nº 990/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade, a servidora CELIA MARIA DA SILVA MACHADO, matrícula 150.258, no cargo de Docente II - nível GMA-1-1 – 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constitucional Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 37, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.733,00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 932/2014.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2014

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Processo Seletivo Simplificado realizado através do **EDITAL n.º003/2015-SMA, de 19 de abril de 2015**, para Educador - PROJOVEM, foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 26 de maio de 2015.

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2015-SME

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a organização e o chamamento para a realização do 2º Fórum Municipal de Educação e, em especial a discussão e aprovação do Documento-Base do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

## CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DO 2º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Educação através deste Editorial, em cumprimento ao disposto na Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação, convida os Órgãos Educacionais e suas Representações de Classe e a Sociedade Civil Organizada para participar do 2º Fórum Municipal de Educação de Volta Redonda, visando a organização, elaboração e aprovação do Documento - Plano Municipal de Educação - referente à década de 2015 a 2024.

§ 1º - O 2º Fórum Municipal de Educação será realizado nos dias 21/08, 22/08 e 29/08/2015 e será organizado pelos integrantes da Coordenação Executiva Organizadora, designada através da Portaria-P-nº 016/2015-SME, publicada em 30/04/2015, no Órgão Oficial de Comunicação do Município.

§ 2º - O 2º Fórum Municipal de Educação possui caráter deliberativo e aprovará o Documento-Base do Plano Municipal de Educação, o qual será encaminhado como Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal para sua votação e posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - O 2º Fórum Municipal de Educação tem por objetivos:

a) Contribuir para a reestruturação do Plano Municipal de Educação de Volta Redonda, aprovado pela Lei Municipal nº 4916 de 30/11/2012, tendo em vista a sua adequação às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) em vigor, a partir da análise da realidade do Município.

b) Construir proposições norteadoras da Política Educacional do Município, articulando ações de maneira integrada e colaborativa visando tornar efetiva a garantia constitucional do direito à educação, com equidade e valorização das diversidades que compõem a riqueza social e cultural do nosso País.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - O 2º Fórum Municipal de Educação será precedido de discussões realizadas no âmbito:

a) Das Instituições Educacionais das Redes Públicas de Ensino - em 19/06/2015.

b) Dos segmentos da Sociedade Civil Organizada e dos Órgãos Representativos de Classe e das Unidades Educacionais da Rede Privada de Ensino - de 19/06 a 23/06/2015.

c) Dos Conselhos de Controle Social instituídos por Lei, pelo Poder Público - de 19/06 a 23/06/2015.

d) Dos Órgãos Governamentais - de 19/06 a 23/06/2015.

§ 1º - Na 1ª fase de discussão, com data prevista para o período de 19/06 a 23/06/2015, os segmentos relacionados nas alíneas a, b, c e d, deverão:

1. Registrar as propostas consideradas relevantes e que contribuem para o alcance das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, visando a melhoria da educação no Município, devendo as mesmas serem encaminhadas com a devida identificação do Órgão, para a Secretaria Municipal de Educação, até 25/06/2015 da seguinte forma:

a) Unidades Escolares Municipais, inclusive as ligadas à

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda - para o Sistema de Chamado da Secretaria Municipal de Educação - Departamento Geral de Administração - Seção de Expediente.

b) Demais Órgãos e Instituições - para o endereço eletrônico: [sme@epdvr.com.br](mailto:sme@epdvr.com.br)

2. Proceder a escolha dos representantes que participarão da discussão que será realizada nos Pólos e providenciar o preenchimento das fichas de inscrição, as quais serão encaminhadas juntamente com as propostas sugeridas pela Instituição.

§ 2º - As propostas e as fichas de inscrição postadas após 25/06/2015, não serão analisadas pela Coordenação Executiva Organizadora do Fórum .

§ 3º - Será facultativa a participação nos Pólos, das Instituições e Organizações que integram os incisos III, IV e V, do § 4º deste artigo, cujos representantes inscritos têm participação garantida no 2º Fórum Municipal de Educação, na categoria de representantes natos.

§ 4º - O quantitativo de representantes, de que trata as alíneas do artigo 3º, é o que se segue:

I. De cada Unidade Escolar Municipal:

- a) 01 representante do Corpo Docente - diurno
- b) 01 representante do Corpo Docente da EJA - (independente do Turno)
- c) 01 representante dos Funcionários
- d) 01 representante da Direção ou Equipe Pedagógica
- e) 01 representante do Conselho Escolar

II. De cada Unidade Escolar da Rede Estadual:

- a) 01 representante do Corpo Docente - Ensino Médio (Regular ou EJA)
- b) 01 representante da Direção
- c) 01 representante do Corpo Docente - Ensino Fundamental (Regular ou EJA)
- d) 01 representante da Associação de Pais

III. De cada segmento da Sociedade Civil Organizada, que encaminhou sugestões e se inscreveu para participar do Fórum:

a) 02 representantes

IV. De cada Conselho de Controle Social (FUNDEB, CAE, Conselhos Escolares Regionais, CME) e dos Órgãos Governamentais:

a) 01 representante

V. De cada Instituição de Ensino Superior (Público ou Privado), de Ensino Profissional Técnico (Público ou Privado):

a) 02 representantes

Artigo 4º - A 2ª fase de discussão das metas e estratégias, será realizada em Unidades Escolares Pólo, no dia 08/08/2015, nos horários da manhã - de 08h às 11h30 e tarde - de 14h às 17h.

§ 1º - De cada sala dos Pólos sairá uma representação para participar do 2º Fórum Municipal de Educação, com vistas à discussão final e aprovação das estratégias que integrarão o Plano Municipal de Educação, segundo a seguinte distribuição:

- a) 05 representantes dos Professores
- b) 01 representante dos Funcionários
- c) 01 representante da Direção
- d) 01 representante da Equipe Pedagógica
- e) 01 representante do Conselho Escolar

§ 2º - Os representantes escolhidos nesta fase preencherão a sua ficha de inscrição, indicando em ordem de preferência, a meta da qual desejam participar, que será entregue a um dos integrantes da Coordenação Executiva Organizadora presentes no Polo ou a quem for delegada esta atribuição.

§ 3º - A distribuição dos inscritos, por Metas, será feita de acordo com o número de vagas estabelecidas, não havendo garantia de atendimento à primeira preferência apresentada.

§ 4º - Os representantes das Instituições e/ou Organizações relacionadas nos incisos III, IV e V do § 4º, do artigo 3º estão automaticamente inscritos para participar do 2º Fórum Municipal de Educação e não se incluem no quantitativo estabelecido no parágrafo anterior.

Artigo 5º - A divulgação deste Edital, conclamando à participação, será realizada através do PortalVR.

Artigo 6º - Caberá à Coordenação Executiva Organizadora e às Comissões Técnicas constituídas, analisar e consolidar as propostas encaminhadas com vistas à elaboração do Documento-Base, que será debatido no 2º Fórum Municipal de Educação.

Artigo 7º - O 2º Fórum Municipal de Educação será realizado nos dias 21/08, 22/08 e 29/08/2015, nos seguintes horários e programação:

1º DIA: 21/08/2015

- I. Noite - de 18h30 às 21h30
- a) Credenciamento
- b) Solenidade de Abertura
- c) Apresentação e aprovação do Regimento do Fórum

2º DIA: 22/08/2015

- I. Manhã - de 07h30 às 11h30
- a) Credenciamento (continuação) - de 07h30 às 08h30
- b) Apresentação da Sistemática de Trabalho e Programação
- c) Discussão e aprovação das estratégias nos Grupos de Trabalho

II. Tarde - de 13h30 às 17h30

Discussão e aprovação das estratégias nos Grupos de Trabalho e Revisão dos Textos - envio para a Coordenação Executiva Organizadora.

3º DIA: 28/08/2015

- I. Manhã - de 07h30 às 11h30 - Aprovação do Documento do Plano Municipal de Educação em Plenária.

II. Tarde - de 13h30 às 17h30

- a) de 13h30 às 17h - Plenária (continuação)
- b) de 17h às 17h30 - Encerramento do Fórum

Artigo 8º - O 2º Fórum Municipal de Educação será presidido pela Coordenação Executiva Organizadora ou por alguém por ela designada.

## CAPÍTULO IV DO DIREITO AO VOTO

Artigo 9º - Terão direito a voto:

- a) Nas discussões que ocorrem no âmbito dos segmentos - os participantes da discussão, excetuando-se nas Unidades Escolares Municipais, os funcionários das Empresas Terceirizadas.
- b) Nos Pólos - os representantes inscritos.
- c) No 2º Fórum Municipal de Educação - os representantes escolhidos nos Pólos que realizarem o seu credenciamento no 1º dia do Fórum até às 19h30 ou no 2º dia até às 08h30.

Artigo 10 - As propostas que após votação, alcançarem o mínimo de 51% do total de votantes serão consideradas aprovadas.

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Artigo 11 - Todas as despesas decorrentes da realização e

organização do 2º Fórum Municipal de Educação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - O Regimento do 2º Fórum Municipal de Educação será elaborado pela Coordenação Executiva Organizadora e aprovado pela plenária no ato da abertura do evento.

Artigo 13 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação Executiva Organizadora.

Volta Redonda, 02 de junho de 2015.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 064/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CATELES ME

OBJETO: Alteração da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do contrato nº 222/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELVEDERE/SMS/PMVR, localizada na Rua Romeu da Costa, Lote 01, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 51.115,46 (cinquenta e um mil e centos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0156.2501.3449051.0099 (NE nº 001120, de 19/05/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005/2013/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 061/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO ANO BOM LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 13,5948% no quantitativo do contrato nº 065/2013/FMS/SMS/PMVR, referente a prestação de serviços de exames de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem realizados no pronto atendimento na UPA 24 HORAS VOLTA REDONDA/SMS/PMVR, localizada na Rua 1017, nº 660 – Bairro Volta Grande II – Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30/04/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 361.154,97 (trezentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2929.3339039.0093 (N.E nº 001248, de 25/05/2015), o valor de R\$ R\$ 240.770,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e setenta reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1578/2012/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 058/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa

## CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 40% do quantitativo do contrato nº 022/2012/FMS/SMS/PMVR relativo a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 28 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 224.304,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000855 de 29/04/2015), o valor de R\$ 95.271,26 (noventa e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000856 de 29/04/2015), o valor de R\$ 129.032,74 (cento e vinte e nove mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 057/2015/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 20% do quantitativo do contrato nº 021/2012/FMS/SMS/PMVR relativo a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 28 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 62.189,60 (sessenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000853 de 29/04/2015), o valor de R\$ 33.565,58 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000854 de 29/04/2015), o valor de R\$ 28.624,02 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 056/2015/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2012/FMS/SMS/PMVR relativo a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 28 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 90.677,20 (noventa mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000851 de 29/04/2015), o valor de R\$ 45.705,69 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000852 de 29/04/2015), o valor de R\$ 44.971,51 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 055/2015/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTROCOR CONTROLE CARDIOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de

40% do quantitativo do contrato nº 019/2012/FMS/SMS/PMVR relativo a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 28 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000849 de 29/04/2015), o valor de R\$ 9.585,60 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000850 de 29/04/2015), o valor de R\$ 8.174,40 (oito mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 054/2015/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25% do quantitativo do contrato nº 017/2012/FMS/SMS/PMVR relativo a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 28 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000847 de 29/04/2015), o valor de R\$ 23.964,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais), e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000848 de 29/04/2015), o valor de R\$ 20.436,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 065/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa B C CONSTRUTORADO SUL FLUMINENSE LTDA-ME.

OBJETO: Execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE JOSIMO/SMS/PMVR, localizada na Rua 20, s/nº - Bairro Padre Josimo - Volta Redonda/RJ.

DATA DAASSINATURA: 02 de junho de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 625.180,86 (seiscentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0156.2501.3449051.0020 (NE nº 001179, de 20/05/2015) o valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) e 50.01.10.122.0156.2501.3449051.0099 (NE nº 001233, de 22/05/2015), o valor de R\$ 113.180,86 (cento e treze mil e cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0230/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 063/2015/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LCONSTRUMAR SERVIÇOS LTDAME.

OBJETO: Alteração da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original do contrato nº 140/2014/FMS/SMS/PMVR, referente à obra de construção da UBSF VERDE VALE, na Rua das Palmeiras, s/nº, bairro Verde Vale, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 02 de junho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0874/2014/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS**

**PORTARIA-P- Nº 003/2015-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 7007/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, o Arquiteto SEBASTIÃO HYGINO RODRIGUES DE FARIA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, SOLO CIMENTO, PAVIMENTAÇÃO LATERAL DO CÓRREGO CAFUÁ, NA RUA PADRE ERNESTO E 650 ADO Nº 73 ATÉ 391 – NO BAIRRO SIDERÓPOLIS”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 7007/2014 e Contrato 158/2014, em substituição ao Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL (designado através da Portaria-P-nº 021/2014-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 12 de Janeiro de 2015.

**Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos  
Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA-P- Nº 010/2015-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento provisório de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12/05/2015, Comissão para recebimento provisório da obra de: “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELVEDERE”, situado na Rua Romeu da Costa Vieira – Lote 01 – bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 10372/2014 e Contrato 086/2015.

Eng. Robson Tomaz Vargas  
Eng. Argemiro Coutinho Neto  
Eng. Márcio Gama Jogaib

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

**Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos  
Secretário Municipal de Obras**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**TERMO DE APROVAÇÃO N.º 004/2015**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) concedido à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda.

Volta Redonda, 02 de Junho de 2015.

**Munir Francisco  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR**

Trabalho Social  
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV  
Recursos FAR

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO:**

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Roberto Junqueira da Silva Jardim, CNH nº 01046370624-RJ, CPF nº 854.234.327-15, doravante denominado BANCO e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Volta Redonda - RJ, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. Antonio Francisco Neto, portador do RG nº 7.309.870 IPP/RJ, CPF nº 654.177.047-68, residente e domiciliado à Av. Irineu Machado, 29- apt. 501, Jardim Amália, Volta Redonda - RJ, CEP 27253-410, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

**Parágrafo Único** – As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Condomínio Residencial Candelária, constituído de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 576 (quinhentos e setenta e seis) pessoas, localizado à Rua Mauro Francisco Torres, esquina com a Rua Sebastião de Souza s/nº, bairro Candelária, Volta Redonda-RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 09 meses, no período de 22/01/2015 até 22/10/2015.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo citado no caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos em que houver necessidade e, mediante a apresentação de justificativas e um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado

- c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo CONVENIADO;  
d) realizar os resarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO** – Constituem obrigações do CONVENIADO:

- a) fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;  
b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o CONVENIADO;  
c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;  
d) manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio;  
e) apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;  
f) dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;  
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS** – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiros, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO, em no máximo D+2.

**Parágrafo Primeiro** – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.

**Parágrafo Segundo** – As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS** – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 0262-3 conta corrente nº 81.750-3 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

**Parágrafo Único** – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO** – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA** - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO** - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO** - Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

**Parágrafo Único** - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA SÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO** - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

pelo BANCO, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

**Parágrafo Segundo** – Para celebração de Termo Aditivo o CONVENIADO deverá apresentar a justificativa e a proposta de um novo cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 206.862,91 (duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Parágrafo Único** - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO** – O BANCO obriga-se a:

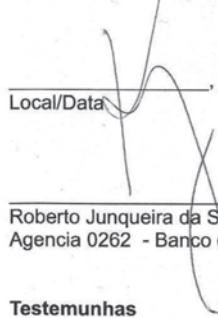
- a) disponibilizar para o CONVENIADO os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;  
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;

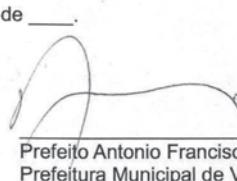
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA** - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao BANCO providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

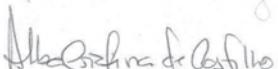
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de Rio de Janeiro.

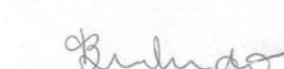
E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Local/Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
 Roberto Junqueira da Silva Jardim  
 Agencia 0262 - Banco do Brasil

  
 Prefeito Antonio Francisco Neto  
 Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Testemunhas

  
 Nome: Debora de Castilho  
 CPF: 918443047-87

  
 Nome: Henrique Sampaio Barbudo  
 CPF: 04648547764

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### EDITAL NÚMERO AE-11776.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.333.0137.000-7				
PROPRIETÁRIO.....	SÉRGIO RICARDO XAVIER BRAGA				
ENDEREÇO.....	RUA E				
NÚMERO	59 E 61	COMP.	-	LOTEAM.	MATA ATLANTICA
LOTE	19	QUADRA	I	BAIRRO	JARDIM BELVEDERE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76				
DATADA AÇÃO.....	22 DE ABRIL DE 2015	HORA	0920		
FASE DA OBRA.....	COBERTURA	PAVIMENTO.:	1		
AUTODEEMBARGO	1176	SÉRIEA			

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	ANGELICA REINALDO DE FARIAS	SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA(S).....	224430	028878

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

Carlos Antonio Pires  
 Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
 Secretaria Municipal de Planejamento  
 MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-11777.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.254.0288.000-0				
PROPRIETÁRIO.....	FREDERICO FERNANDES NEVES				
ENDEREÇO.....	RUA 758				
NÚMERO	808	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	09	QUADRA	I2	BAIRRO	CASA DE PEDRA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76				
DATADA AÇÃO.....	22 DE ABRIL DE 2015	HORA	0900		
FASE DA OBRA.....	AVENARIA COBERTURA	PAVIMENTO.:	3		
AUTODEEMBARGO	11777	SÉRIEA			

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	ANGELICA REINALDO DE FARIAS	ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S).....	224430	084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

Carlos Antonio Pires  
 Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
 Secretaria Municipal de Planejamento  
 MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-11805.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.322.0369.001-7				
PROPRIETÁRIO.....	NEUTON SANTOS PINTO FILHO				
ENDEREÇO.....	RUA 6				
NÚMERO	251	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	17	QUADRA	I	BAIRRO	JARDIM BELVEDERE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76				
DATADA AÇÃO.....	06 DE MAIO DE 2015	HORA	0840		
FASE DA OBRA.....	COLUNAS	PAVIMENTO(S)	1		
AUTODEEMBARGO	11805	SÉRIEA			

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	ANGELICA REINALDO DE FARIAS	SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA(S).....	224430	084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

Carlos Antonio Pires  
 Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
 Secretaria Municipal de Planejamento  
 MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12124.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.333.0099.000-2				
PROPRIETÁRIO.....	ANDREIA DA COSTA ALARA DA SILVA				
ENDEREÇO.....	RUA A				
NÚMERO	190 E 192	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	01	QUADRA	G	BAIRRO	JARDIM BELVEDERE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76				
DATADA AÇÃO.....	23 DE ABRIL DE 2015	HORA	1030		
FASE DA OBRA.....	FUNDÇÕES	PAVIMENTO.:	1		
AUTODEEMBARGO	12124	SÉRIEA			

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	ANGELICA REINALDO DE FARIAS	SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA(S).....	224430	028878

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

Carlos Antonio Pires  
 Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
 Secretaria Municipal de Planejamento  
 MAT. 077 194

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12125.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.319.0064.000-5
PROPRIETÁRIO.....	FILIPILOPES (FRANCISCOMIGUEL COSTA)
ENDEREÇO.....	AV. ALIMO ANTONIO FRANCISCO
NÚMERO	133
LOTE	38
JARDIM BELVEDERE	
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	07 DE ABRIL DE 2015
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	12125 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA.....	ANGELICAREINALDODEFARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12126.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	1.052.0003.001-6
PROPRIETÁRIO.....	ANDRE LUIZ VILELA (JOSE GUILHERME MACHADO)
ENDEREÇO.....	RUA 574
NÚMERO	101
LOTE	-
DASGRAÇAS	
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO (REFORMA)
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	24 DE MARÇO DE 2015
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS PAVIMENTO.: TERREO
AUTODEEMBARGO	12126 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA.....	ANGELICAREINALDODEFARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12127.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.323.0205.000-8
PROPRIETÁRIO.....	AMARILDO PAULODA SILVA
ENDEREÇO.....	RUA F
NÚMERO	278
LOTE	-

ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	18 DE MARÇO DE 2015
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO(S) 1E2
AUTODEEMBARGO	12127 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA.....	ANGELICAREINALDODEFARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.  
 Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12260.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	1.093.0004.028-8
PROPRIETÁRIO.....	JOSE HIGINIO DEFARIA
ENDEREÇO.....	AV. 17 DE JULHO
NÚMERO	280
LOTE	-
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO (REFORMA E MODIFICAÇÃO)
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	07 DE MAIO DE 2015
FASE DA OBRA.....	COLUNAS PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	12260 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA.....	ANGELICAREINALDODEFARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.  
 Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12261.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	1.087.0026.000-7
PROPRIETÁRIO.....	LICMÁRIO DE ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO.....	AV. PAULO DE FRONTIN
NÚMERO	520
LOTE	-
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	07 DE MAIO DE 2015
FASE DA OBRA.....	COLUNAS PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	12261 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA.....	ANGELICAREINALDODEFARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.  
 Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12263.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.333.0138.000-2
PROPRIETÁRIO.....	FRANCISCOMARTADEPAULABRASA
ENDEREÇO.....	RUA E
NÚMERO	51 E 53
LOTE	20
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	06 DE MAIO DE 2015
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO(S) TERREO
AUTODEEMBARGO	12263 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA.....	ANGELICAREINALDODEFARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12264.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.322.0304.000-4
PROPRIETÁRIO.....	RUBENSBRAGA (DILERMANOBRAGAFREITAS)
ENDEREÇO.....	RUA 11
NÚMERO	456
LOTE	34
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	06 DE MAIO DE 2015
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS PAVIMENTO(S) 2
AUTODEEMBARGO	12264 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA.....	ANGELICAREINALDODEFARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-15403.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.322.0137.000-7
PROPRIETÁRIO.....	JORGEMARQUESDOSSANTOSEESODA
ENDEREÇO.....	RUA 7
NÚMERO	20
LOTE	02
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11 ART.133 DALM1414/76

DATADA AÇÃO.....:	06DEMAIODE2015	HORA 08:30
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO(S) 3
AUTODEEMBARGO	15403	SÉRIEA
FISCAL(AIS) DE OBRAS	ANGELICAREINALDO DE FARIAS	ADALMEGOMESBRAGA
MATRÍCULA(S).....:	224430	084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de MAIO de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL N° 026/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N°058/2015 AUTO DE INFRAÇÃO N°29926/14  
DECISÃO N°012/2015 NOTIFICAÇÃO N°013/15-série b

em nome de: D. R. DE SOUZA LAVAGEM DE VEÍCULOS - ME.

Volta Redonda, 3 de junho de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 027/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N°188/2015 AUTO DE INFRAÇÃO N°29842/15  
DECISÃO N°052/2015

em nome de: ABRANCHES DE SOUZA ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.

Volta Redonda, 3 de junho de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 028/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n° 1415/76, faz saber a ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PENTECOSTAL MILAGRES, que foi lavrado o auto de infração n° 30062 , em 05 de maio de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, ACOMPANHADO DA NOTIFICAÇÃO 15314.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal n° 1896/84.

Volta Redonda, 3 de junho de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 029/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n° 1415/76, faz saber a IGREJA

EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO LARANJEIRA, que foi lavrado o auto de infração nº 30064 , em 05 de maio de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 15313.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 3 de junho de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 030/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N°210/2015 AUTO DE INFRAÇÃO N°29916/14  
DECISÃO N°062/2015 NOTIFICAÇÃO N°065/15-série b

em nome de: FLAMARION GIVISIEZ DA CUNHA.

Volta Redonda, 3 de junho de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO N.º 4054 /2015 – PR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores relacionados abaixo, para apuração dos fatos relatados no memorando 050/2015 do Colégio Getúlio Vargas, datado de 06 de maio de 2015.

- Luciene de Almeida Israel
- João Paulo Giossefi Vassalo
- Ana Lúcia Araújo Villela
- Anderson Couto

A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretário o Sr. Anderson Couto.

A referida comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 18 de maio de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4055 /2015– PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2014 do Colégio João XXIII Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 26 de Maio de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente - Matr. 126

## RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO

### CJXXII

#### ANO 2014 - TURMA : 3001

- 01 - ANDERSON CAMPOS CAUTERUCCIO
- 02 - DAVID PEREIRA MARTINS GOMES
- 03 - ELISA CRISTINA TEOFILIO FERREIRA
- 04 - ISABELA VALETIM COELHO
- 05 - JAKELINE DIAS DOS SANTOS
- 06 - JOSAFÁ SILVA DOROTÉA
- 07 - JULIANA VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES
- 08 - MATEUS OMAR JUFFO CARVALHO
- 09 - MATHEUS GUILHERME DO NASCIMENTO DIAS
- 10 - MATHEUS LIMA MAIA DOMINGUES
- 11 - NATHAN MACHADO CATA PRETA SANTOS
- 12 - PATRICK GORITO VITORINO MARTINS
- 13 - SUSANE DE OLIVEIRA ROSA
- 14 - THAINARA DE CARVALHO MORAES
- 15 - THAIS LOUREDO CUBIÇA DE SOUZA
- 16 - THÁRLA DE MIRANDA CAMPOS

#### ANO 2014 - TURMA : 3002

- 01 - BRUNO BRANDÃO FERREIRA
- 02 - CAIO JÚNIOR LARANJEIRA CAMILO
- 03 - CAMILA DUARTE SILVA
- 04 - CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
- 05 - FRANCIANE NUNES FELIPE
- 06 - GABRIELLA GOMES DOS SANTOS
- 07 - GLEYZIANE DE SOUZA GUIMARÃES
- 08 - JÚLIA DO NASCIMENTO MARTINS
- 09 - LETICIA FERNANDES CARIÚS
- 10 - LÍDIA MARIA DE SIQUEIRA DA COSTA
- 11 - LUIZ PHELIPE LEAL PEREIRA
- 12 - MARCELATAVARES PINTO DE CASTRO
- 13 - MATTHEUS BRAZ DE CASTRO GAMA
- 14 - RODRIGO GOMES DE ARAUJO
- 15 - TAINARADA SILVA CARVALHO
- 16 - VANESSA DA COSTA LIMA
- 17 - VITOR HUGO GUEDES ALEIXO

#### ATO N.º 4056/2015 – PR

EMENTA: Demite servidores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar das data mencionadas os servidores relacionados abaixo.

SERVIDOR	DATA DA DEMISSÃO	CARGO
Fábio Bento de Araújo Júnior	18/05/2015	Vigia
Ivanise dos Santos Silva Gomes	18/05/2015	Professora
Aparecida Gomes de Barros	22/05/2015	Auxiliar Administrativo

Volta Redonda, 26 de Maio 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente Matr.126

#### ATO N.º 4057/2015– PR

Ementa: Admite servidor aprovado em Processo Seletivo. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Admitir o servidor relacionado abaixo, conforme classificação em Processo Seletivo.

NO	ADMISSÃO	CARGO	Edital
Joel Aruda de Avelar	07/04/2015	Vigia	007/2013

Volta Redonda, 26 de maio de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente Matr.126

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0041/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa A J L Construtora Ltda - ME.

OBJETO: Execução de Construção de Unidade Habitacional e Drenagem Pluvial na Rua Monteiro, n.º 559, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 40.667,52(quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.0183.2558.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000182, de 25 de maio de 2015.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0095/2014-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2015.

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### PORTRARIA N.º 003/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear nova Comissão de Revisão de Óbito, composta pelos seguintes membros:

• 1º Membro, Dr. Sérvio Paixão e Silva Júnior Médico

• 2º Membro, Dr. Jorge Manes Martins Médico

• 3º Membro, Dr. Valério Carrareto Médico

• 4º Membro, Flávia Santiago Raimundo Enfermeira

• 5º Membro, Dr. Sérgio Araújo de Castro Médico

• 6º Membro, Alexandra Francys Torres Matheus Secretária da Comissão

Art. 2º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Geral

### PORTRARIA N.º 004/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear novo Núcleo de Infecção Hospitalar do Serviço Autônomo Hospitalar, com a seguinte composição:

• Dra. Maria Cristina Pereira dos Santos Médico

• Carla Gonçalves de Paula Souza Enfermeira

• Sabrina Silva Ramalho Enfermeira

• Fabiana da Silva Moreira  
Técnica de Enfermagem

• Meriane Alves Lopes  
Técnica de Enfermagem

Art. 2º) Esta Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro;

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Geral

### PORTRARIA N.º 005/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear nova Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), composta pelos seguintes membros:

• Dr. Alex Monteiro Leal da Paixão  
Médico, Diretor Técnico

• Dra. Maria Cristina Pereira dos Santos  
Médico, Coordenadora do NCIH

• Dorvalina Catarina Lima Silva  
Enfermeira, Gerente de Enfermagem

• Janaína da Silva e Santos  
Farmacêutica

• Diogo Antônio de Oliveira  
Microbiologista

• Maria Aparecida Pereira  
Segurança do Trabalho

• Dr. Valério Carrareto  
Médico, Representante da UTI Adulto

• Dr. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto  
Médico, Representante da Ginecologia/Obstetricia

• Dra. Ana Paula Ferreira da Rocha  
Médico, Representante da UTI/UI Neonatal

• Dr. Sérgio Araújo de Castro  
Médico, Representante da Clínica Médica

• Dr. Marcelo Paes Leme  
Médico, Representante da Clínica Cirúrgica

• Eduardo Alves Catapreta  
Enfermeiro, Representante da Gerência de Enfermagem

Art. 2º) A Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Geral

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 023/2015

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 024/2015, Processo nº 0299/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 0451/2015 – SMC/DAG/GMA, para aquisição de Cimento Portland de Alto Forno CP III – 32 RS NBR 5735/5737 – 50 kg, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 148 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

L.A. VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 14.580,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de maio de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apóio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apóio

### ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. N.º 1207/2014

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 1207/2014. Onde se lê: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA - APAEVR, leia-se: ESTAGIÁRIOS.

28 de maio de 2015

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. N.º 1208/2014

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 1208/2014. Onde se lê: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEERJ, leia-se: ESTAGIÁRIOS.

28 de maio de 2015

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA			
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 25/05/2015 à 01/06/2015			
Processo	Valor	Objeto	Empresa
0389/2015	64,000	BATERIA CR 2430 LITHIUM	NOVA CASA DA MÚSICA DE V. REDONDA LTDA.
0391/2015	2330,000	MANUTENÇÃO EM SISTEMA INDUSTRIAL DE REFRIGERAÇÃO	KALAFRIO 2005 REFRIGERAÇÕES LTDA.
0392/2015	392,04000	VÁLVULA DE ESCOAMENTO, DUCHA HIGIÉNICA E SIFÃO.	SAMPAIO DUQUE & DUQUE LTDA.-ME
0393/2015	317,1000	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA	OMEGA DE V. REDONDA COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
0394/2015	520,000	CHUVEIRO DE 6", COM ACABAMENTO CROMADO	LA VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.-ME
0395/2015	73,48000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR.	OMEGA DE V. REDONDA COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
0403/2015	3049,000	REPARO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO	ATT DE VOLTA REDONDA ASSIST. TECNICA LTDA.-ME
0404/2015	519,6000	ASSENTO SANITÁRIO EM MDF	LA VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.-ME
0405/2015	360,000	LUVA DE ENGATE RÁPIDA	S E M TORNEARIA LTDA.-ME



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

ATO Nº 8.909

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o Adail Correa da Silva, matrícula 1892, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.865, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 695/15.

Volta Redonda, 13 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.910

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Luiz Paulo Ramos, matrícula 1697, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.866, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 695/2015.

Volta Redonda, 13 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.911

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Adail Correa da Silva, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91 e alterada pelas Resoluções nºs 1.240/91 e 1.887/97, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 695/2015.

Volta Redonda, 13 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.911)**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Adail Correa da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91 e alterada pelas Resoluções nºs 1.240/91 e 1.887/97, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, novecentos e onze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente.

Volta Redonda, 13 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Adail Correa da Silva**  
Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente  
Símbolo CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 8.912**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Luiz Paulo Ramos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 695/2015.

Volta Redonda, 13 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.912)**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Paulo Ramos, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, novecentos e

doze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário  
**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Luiz Paulo Ramos**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -

**ATO Nº 8.919**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Nadeje Anacleto de Castro para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260/09, e atribuir a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 31% (trinta e um por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.919)**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Nadeje Anacleto de Castro, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, novecentos e dezenove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário  
**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Nadeje Anacleto de Castro**  
Auxiliar Administrativo de Gabinete  
- empossada -